



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 0123/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 UTILIZANDO COMO RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013 NA FONTE DE RECURSO LIVRE (001) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na rubrica abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Agricultura  
Conclusão do Pavilhão do Feirante  
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro constante do Balanço Patrimonial de 2013 na Fonte de Recurso Livre (001).

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ, AOS 09 DE MARÇO DE 2014.

\_\_\_\_\_  
VILMAR SIDINEI HORBACH  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

-----  
VANDERLEI DIMAS HOELSCHER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO